



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, 34 – (042) 32371122.

LEI Nº 1476/2006

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Complementar Municipal 1432/2005 e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º - O inciso V do artigo 33 do Capítulo IX da Lei Complementar Municipal 1432/2005 passa a ter seguinte redação:

- V – ÁREA DO BEM ESTAR SOCIAL – 7 VAGAS
- 1 – AUXILIAR DE PRODUÇÃO – 2 VAGAS
- 2 – COORDENADOR DE PROGRAMAS – FG02
- 3 – INSTRUTOR – 3 VAGAS
- 4 – MÃE SOCIAL – 2 VAGAS

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 18 de abril de 2006.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal